



vigilancia sanitaria ponta grossa <visapontagrossa.fms@gmail.com>

Fw: Fw: Fw: Comunicação de Risco nº 003/2024 – VISA – Proibição do produto FALSIFICADO "Suplemento Alimentar em Gotas da marca Colidis", de responsabilidade da empresa Natural Line Saúde LTDA.


1 mensagem

EDICLEIA RODRIGUES <edicleia.rodrigues@sesa.pr.gov.br> 9 de janeiro de 2024 às 14:41
Para: Visa Sengés <laurabnalesso@hotmail.com>, Visa Jaguariaiva <visajagua@gmail.com>, Visa Ivai 1 <vigilanciasanitariaivai@hotmail.com>, Visa Ivai 2 <vigilanciaivai@yahoo.com.br>, Visa Castro 2 <Kadio1914@hotmail.com>, Visa Castro 1 <nzahdi@hotmail.com>, "Visa S. J. Triunfo 1" <saude_sjt@yahoo.com.br>, Visa Porto Amazonas <visaportoamazonas@gmail.com>, Visa Ponta Grossa <visapontagrossa@gmail.com>, Visa Piraí 1 <svs@piraidosul.pr.gov.br>, Visa Piraí 2 <jocimarabianca@gmail.com>, Visa Palmeira <vigilanciasanitaria_palmeira@outlook.com>, Visa Ipiranga <visa@ipiranga.pr.gov.br>, Visa Arapotí 1 <visa@arapotí.pr.gov.br>, Visa Arapotí 2 <sabrinavn@gmail.com>, Visa Carambeí <visa@carambei.pr.gov.br>, adriana Carambeí <dri_fernandes76@hotmail.com>, Fund munc saude PG <visapontagrossa.fms@gmail.com>, Ramon Mello <ramondemello.vigilancia@gmail.com>, vigilanciasanitaria.sjt@outlook.com.br

Boa tarde.

Encaminhado para conhecimento e providências, se necessário.

Att.

 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA SAÚDE</p>	<p>Edicleia Rodrigues Nutricionista - SCVSAT/03RS 42 3219.9811 edicleia.rodrigues@sesa.pr.gov.br Rua Paula Xavier,743 Ponta Grossa /PR CEP 84.040-010</p>
---	---

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA 3ª REGIONAL DE SAÚDE PONTA GROSSA"

<dvvgs03rs@sesa.pr.gov.br>

Data: 09/01/2024 14:30 (07 minutos atrás)

Assunto: Fw: Fw: Comunicação de Risco nº 003/2024 – VISA – Proibição do produto FALSIFICADO "Suplemento Alimentar em Gotas da marca Colidis", de responsabilidade da empresa Natural Line Saúde LTDA.

Para: "edicleia rodrigues" <edicleia.rodrigues@sesa.pr.gov.br>

**LILIAN TEMP JANZEN - ENFERMEIRA****DVVGS- 03ª Regional de Saúde**

Divisão de Vigilância em Saúde

42 3219.9848

dvvgs03rs@sesa.pr.gov.br

Rua Dr. Paula Xavier - Estrela

Ponta Grossa/PR | CEP 80047-470

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DE ALIMENTOS" <dvvsa@sesa.pr.gov.br>

Data: 09/01/2024 10:35 (03:55 horas atrás)

Assunto: Fw: Comunicação de Risco nº 003/2024 – VISA – Proibição do produto FALSIFICADO "Suplemento Alimentar em Gotas da marca Colidis", de responsabilidade da empresa Natural Line Saúde LTDA.

Para: "Lista SESA SCVSAT" <lista-sesa-scvsat@sesa.pr.gov.br>, "Lista SESA DVVGS" <lista-sesa-dvvgs@sesa.pr.gov.br>, "alimentos02rs" <alimentos02rs@sesa.pr.gov.br>, "DIRCEU VEDOVELLO FILHO" <dirceuedovello@sesa.pr.gov.br>, "PEDRO PAULO PEDROSO" <pedropedroso@sesa.pr.gov.br>, "NOELI INES BASSO" <noelibasso@sesa.pr.gov.br>, "MARCOS VALERIO DE FREITAS ANDERSEN" <marcos.andersen@sesa.pr.gov.br>, "SALESIA MARIA PRODOCIMO MOSCARDI" <salesia@sesa.pr.gov.br>, "ADRIANE LEANDRO" <adrileandro@sesa.pr.gov.br>, "FATIMA KLEINA GREGORIO" <terc.fatimag@sesa.pr.gov.br>, "INGRIDY FHADINE HARTMANN GONZALES" <terc.ingridyg@sesa.pr.gov.br>, "ISABELA VAZ SILVA" <terc.isabelas@sesa.pr.gov.br>, "RAFAELA TEREZINHA MARIOTI" <terc.rafaelam@sesa.pr.gov.br>, "JOAO VITOR RAMOS SOARES" <terc.joaosoares@sesa.pr.gov.br>, "PAULA CRISTINA LINDER SILVA" <paula.linder@sesa.pr.gov.br>

Prezados

Encaminhamos para ciência e repasse as Visas municipais de abrangência dessa RS.

- Comunicação de Risco nº 003/2024 - VISA - Proibição do produto FALSIFICADO "Suplemento em Gotas- Colidis"- de responsabilidade da empresa Naturla Line Saúde LTDA

Atenciosamente

Divisão de Vigilância Sanitária de Alimentos
DVVSA/CVIS/DAV/SESA

FONE: (41) 3330-4472

dvvsa@sesa.pr.gov.br
<https://www.saude.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



Comunicação de Risco nº 003/2024 – VISA – Proibição do produto FALSIFICADO “Suplemento Alimentar em Gotas da marca Colidis”, de responsabilidade da empresa Natural Line Saúde LTDA

Prezados Pontos Focais de VISA,

Informamos a publicação da **RESOLUÇÃO-RE Nº 75, DE 5 DE JANEIRO DE 2024**, D.O.U. de 08/01/2024, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso de todos os lotes do produto falsificado “Suplemento Alimentar em Gotas da marca Colidis”, de responsabilidade da empresa Natural Line Saúde LTDA, CNPJ nº 43.474.994/0001-90.

A medida foi motivada considerando a denúncia de falsificação do produto comercializado no perfil RESILIFARMA nas plataformas eletrônicas de venda, tais como: <https://amazon.com.br/> e <https://www.mercadolivre.com.br/>.

A fabricante Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A., CNPJ nº 60.659.463/0029-92 não reconhece a produção do COLIDIS que apresenta as seguintes características: cartucho do produto falsificado possui cor amarelo brilhoso (no original este é amarelo fosco); na parte lateral direita do cartucho, informações de e-mail e site do Aché Laboratórios Farmacêuticos em negrito (no original tal informação não está em negrito); folheto informativo do produto falsificado contém código de barras na região superior e inferior (produto original não possui o código de barras na região superior e inferior); produto falsificado não apresenta relevo antiderrapante no fundo do frasco e contém identificado de letra W e número 51 (produto original possui relevo antiderrapante e contém identificação do volume do frasco de 10mL e duas codificações de rastreabilidade do fabricante do frasco de vidro); altura do frasco falsificado é levemente menor quando comparado com o original e, após violar o lacre do frasco, apresenta anel contendo vários filetes brancos (o original, possui anel liso); a tampa do produto falsificado possui parte superior lisa (a tampa no original contém parte superior com marcações do molde); produto falsificado trata-se de uma solução incolor com presença de partículas pretas visíveis no conteúdo (produto original trata-se de uma suspensão opaca de incolor a amarela); produto falsificado contém sabor adocicado (original possui sabor neutro).

Atenciosamente,

Grupo Técnico da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos – REALI
Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos